

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.434, de 07 de julho 2025

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS COM O TERMO ADITIVO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

De autoria do chefe do Poder Executivo, a propositura em exame visa autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, para atender o termo de contrato da construção da nova obra da sede administrativa;

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância supra de R\$ 74.398,73 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), na rubrica a seguir identificada:

02	Executivo;
04	Secretaria Municipal de Administração;
04	Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano;
04	Administração;
122	Administração Geral;
0052	Administração Geral;

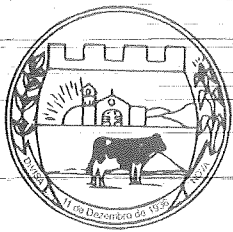
Projeto 3.105 – Despesas decorrentes do Termo Aditivo ao Contrato 187/2023, pela construção do Prédio da Nova Sede Administrativa desta Municipalidade;

4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 74.398,73;

Fonte de Recursos - 1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos por redução orçamentária ou excesso de arrecadação conforme orçamento vigente, na fonte: 1.500.99.

Art. 3º – Fica o poder executivo autorizado a majorar o índice de suplementação autorizado no § 2º do Artigo 25 da Lei nº 1.388 de 24 de junho de 2024 (LDO) e Art. 4º da Lei 1.406 de 06 de novembro de 2024 (LOA) e suas alterações, no montante total do referido artigo 1º desta Lei.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.388 de 24 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

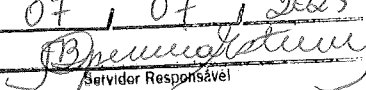
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 07 de julho de 2025


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 07 / 07 / 2025

Servidor Responsável